



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Comunicados	10
Errata	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 12

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.220 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.027 de 07 de Agosto de 2020**, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 21.366,00** (vinte e um mil e trezentos e sessenta e seis reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

✓



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 3 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		( + )	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.05.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.02		ATENÇÃO BÁSICA	
		.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
			AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.301.0035.2094			Material Distribuição Gratuita (Cód. Aplic.	
(644) 3.3.90.32.00	F: 05	312.002)		21.366,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>21.366,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 2.027 de 07 de Agosto de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 21.366,00** (vinte e um mil e trezentos e sessenta e seis reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>21.366,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.03.1.1.12 (146.) – Transf Rec Sus Programa Saude na Escola-PSE – COVID 19 – 312.002		21.366,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 4 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.221 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.405 de 16 de Setembro de 2020**, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 26.560,00** (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 5 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		( + )	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
		.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
			AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.301.0035.2094				
(647)	3.3.90.30.00	F: 05	Material de Consumo (Cód. Aplic. 312.005)	6.560,00
(648)	4.4.90.52.00	F: 05	Equip. Mat. Permanent (Cód. Aplic. 312.005)	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>26.560,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 2.405 de 16 de Setembro de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 26.560,00** (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>26.560,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		26.560,00
1.718.03.1.1.25 (150) – Transf Rec Sus At.Basica –COVID 19 – 312.005		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 6 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.222 de 25 de Agosto de 2020**, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 9.970,00** (nove e novecentos e setenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 7 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
			.0035 POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
			AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.301.0035.2094				
(645)	3.3.90.30.00	F: 05	Material de Consumo (Cód. Aplic. 312.003)	2.970,00
(646)	4.4.90.52.00	F: 05	Equip. Mat. Permanent (Cód. Aplic. 312.003)	7.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>9.970,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º de artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 2.222 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 9.970,00** (nove mil e novecentos e setenta reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>9.970,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		9.970,00
<b>1.718.03.1.1.25 (150) – Transf Rec Sus At.Basica –COVID 19 – 312.003</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 8 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.223 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.358 de 02 de Setembro de 2020**, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 9 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		( + )	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.05.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.02		ATENÇÃO BÁSICA	
		.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
			AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.301.0035.2094				
(649)	3.3.90.30.00	F: 05	Material de Consumo (Cód. Aplic. 312.004)	4.000,00
(650)	4.4.90.52.00	F: 05	Equip. Mat. Permanent (Cód. Aplic. 312.004)	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>24.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 2.358 de 02 de Setembro de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>24.000,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		24.000,00
1.718.03.1.1.25 (150) – Transf Rec Sus At.Basica –COVID 19 – 312.004		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 10 de 12

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA** **FÍSICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 002/2020, para celebração de Contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de bandas diversas.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA** **FÍSICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 003/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de grupo de capoeira.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP,

pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA** **FÍSICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 004/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de contador de estória.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA** **FÍSICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 005/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de D.J.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 11 de 12

nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA FÍSICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 006/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de grupo de dança.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA JURÍDICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 007/2020, para celebração de Contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de Bandas: Sertanejo e Rock.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA JURÍDICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 008/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de GRUPOS INSTRUMENTAIS.

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOA JURÍDICA**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Chamamento Público nº. 009/2020, para celebração de contrato em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, voltada à atividades culturais, para contratação de PRODUÇÃO DE VÍDEOAULAS (EDUCAÇÃO MUSICAL).

O Chamamento Público ocorrerá no período de 18/11/2020 à 27/11/2020, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 568

Página 12 de 12

13h00m às 17h00m, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

### Errata

#### ERRATA

O Município de Quatá – SP, tendo em vista a publicação na data de 12/11/2020 do Extrato do Contrato nº 062/2020, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e outros, COMUNICA aos interessados que foi feita uma correção no Extrato do Contrato, nos termos da presente errata, ou seja:

“Onde se lê: Valor: R\$ 103.287,00”

“Leia-se: Valor: R\$ 105.387,00”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal